



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA**  
Av. Salgado Filho, 227  
Fone: 54 3522 9240  
99700-000 Erechim - RS

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

## PARECER TÉCNICO

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n.º 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando que os recursos destinados à celebração das parcerias, integram o Fundo Municipal de Assistência Social, e a sua utilização foi deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social -COMAS, conforme estabelece o art. 3º, IX, da Lei Municipal n.º 2.714/1995, conforme Ata n.º 10/2018.

Considerando que a seleção se deu através do Chamamento Público n.º 06/2018, conforme o disposto pela Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal n.º 4.503, de 24 de julho de 2017, pela Resolução do CNAS n.º 21/2016, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Considerando o parecer da Comissão de Seleção instituída pela Portaria n.º 952/21018, que realizou a análise da documentação acostada ao Processo 8535/18, Chamamento Público 06/2018 cujo objeto é a **seleção de até 150 usuários do Público não prioritário(18 a 59 anos)** inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Proteção Social Básica, nos moldes definidos pelas Resoluções 109/09 e 013/014 do Conselho Nacional de Assistência Social, para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação, com Organizações da Sociedade Civil - OSC, sediadas e atuantes no Município.

Considerando a aprovação dos planos de trabalho, apresentados pelas OSC, pelo Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS;

Considerando que, da análise dos projetos apresentado, há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, mútua cooperação;

Considerando que o cronograma de desembolso previsto nos planos de

trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

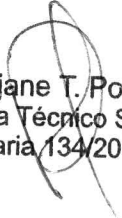


Considerando que houve designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;


Considerando que a proposta apresentada está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Entidades membros da sociedade civil organizada;

Concluimos que a execução dos projetos apresentado pelas Entidades atende ao interesse público/social, somos de parecer favorável à celebração e formalização do respectivo termo de fomento.

Erechim, 19 de julho de 2018.



Rejane T. Poy  
Diretoria Técnico Social  
Portaria 134/2017



Margaret Dalpiva Czechowski  
Chefe da Divisão de  
Proteção Social Especial  
Portaria 965/2017